

Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /LEGISLATIVO 2014

"Acrescenta parágrafo 5º ao artigo 5º da Lei Complementar 74 de 30 de dezembro de 2009"

Art. 1º- Fica inserido o parágrafo 5º ao art. 5° da Lei Complementar 74/2009 que constará da seguinte redação:

Art. 50

...

§5º O contribuinte que realizar pedido de manutenção e expansão da rede de iluminação pública, em que o serviço não seja realizado em 60 dias, a contar da data do protocolo da solicitação, ficará isento do pagamento da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública até que o serviço seja prestado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Luciano Zanini Guerra Vereador – PT



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A apresentação deste Projeto de Lei Complementar é feito com o intuito de aperfeiçoar a Lei Complementar 074/2009 que instituiu a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública em Santa Maria.

A Lei Complementar 074/2009 normatiza e traz sanções aos contribuintes que não realizarem o pagamento das contribuições, mas não traz nenhum regramento ou sanção quando o pagamento é realizado pelo contribuinte e o serviço não é prestado pela prefeitura ou pela empresa responsável.

O Código de Defesa do Consumidor versa no inciso X, do art. 6⁰¹ que é um direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços público em geral.

Por esse motivo, o vereador Luciano Zanini Guerra propõe o presente Projeto de Lei Complementar objetivando dar mais efetividade e eficácia ao serviço de iluminação pública prestado em Santa Maria.

Ver. Luciano Zanini Guerra Vereador - PT

¹ Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.